



**PROJETO DE LEI Nº. 118/15**

**Súmula:-** Altera disposição da Lei 068/97, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

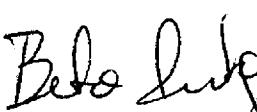
**Art. 1º.** Altera o número de vagas do cargo de **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, constante no Grupo 01 do Anexo II da Lei 068/97, conforme abaixo especificado:-

**ANEXO II  
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR**

Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental	107	05	40	Nível Superior na área específica; Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria.
---	-----	----	----	---

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

**Município de Apucarana, em 17 de agosto de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Prefeito Municipal

# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a alteração do número de vagas do cargo de Enfermeiro (com especialidade em Saúde Mental) para atender a crescente demanda da Autarquia Municipal de Saúde.

Conforme é de conhecimento público, a administração municipal primando pela eficiência no serviço público, tem adotado diversas medidas no sentido de readequar sua estrutura administrativa e funcional com a valorização do servidor público.

Neste diapasão, com o aumento da demanda em determinadas áreas, tem-se verificado que a quantidade de vagas existentes no quadro efetivo da Autarquia Municipal da Saúde para determinados cargos de provimento efetivo, não condizem com a quantidade necessária à manutenção de um serviço de qualidade à sociedade apucaranense.

Na condição de defasagem de vagas existentes para atendimento à demanda reprimida, destaca-se o cargo de Enfermeiro (com especialidade em Saúde Mental) que necessita a revisão imediata da quantidade constante na lei nos termos propostos.

Registre-se, por oportuno, segue em anexo, o **Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro**, demonstrando que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município, que impõe um rigoroso controle das finanças públicas, já que cumpre com as limitações de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, Senhor Presidente e Nobres Edis, pela importância do incluso Projeto, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado.

Município de Apucarana, 17 de agosto de 2015.

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**